



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 334/1975, DE 07/08/1975**

"Autoriza a Abertura de Crédito para Construção dos Prédios e sapatas para instalação da Torre de Televisão".

O Prefeito Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), que se destina a construção dos prédios e sapatas para instalação da Torre de Televisão da cidade de Coxim, inclusive mão-de-obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 12 de Agosto de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura  
Prefeito Municipal